Estado de Goiás
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI NR 4 7 2 DE 1 6 DE AGÔSTO DE 1.979.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial do valor de- Cr$ 140.720,00 (cento e quarenta mil e setecentos e vinte cruzeiros), sendo:

Professor Rural - Maria Wanderly Rodrigues Cr$ 720,00 - referente o mês de Junho de 1.978.

Vereadores - Inácio da Luz Araújo, Guilhermino Ribeiro de Azumbuja e Juarí Antônio de Araújo, referente a suas remunerações no mandato anterior, Cr$ 140.000,00-.

Art. 2º - Que crédito ora aberto será efetuado através de anulação de verba orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás,- aos 16 dias do mês de Agôsto de 1.979.

JUARÍ ANTÔNIO DE ARAÚJO
-Presidente-